

PROCESSO SELETIVO 2011.1 DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO CEARÁ

EDITAL Nº 01, de 11 de FEVEREIRO de 2011

O Exmo Sr. Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Ceará (DPU/CE), no uso de suas atribuições legais, delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve tornar público o 8º Processo Seletivo de Estágio Remunerado para acadêmicos do Curso de Direito.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição será de 14 a 25 de FEVEREIRO de 2011, nos dias úteis, das 9h às 12h e 14h às 16h, na sede da Defensoria Pública da União no Ceará (DPU/CE), situada na Rua Costa Barros, 1227, Centro, Fortaleza-CE.

1.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Documento oficial que comprove que o aluno está matriculado no curso de Direito, indicando o respectivo semestre; b) Cópia de documento de identidade oficial com foto; c) Foto 3x4 recente.

1.3 No ato da inscrição, será arrecadada uma lata de leite em pó (mínimo de 400g) por candidato inscrito, a título de taxa de inscrição no certame. Os alimentos serão destinados pelo Serviço Social da DPU/CE à famílias hipossuficientes, ou instituições de assistência social.

2 DAS PROVAS

2.1 O processo seletivo constará de uma Prova Objetiva e uma Discursiva.

2.2 A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois pontos) cada, com 4 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta, pertinentes às seguintes matérias: Direito Constitucional (10 questões); Direito Administrativo (5 questões); Princípios Institucionais da Defensoria Pública (5 questões); Direito Penal (5 questões); Processual Penal (5 questões); Direito Civil (5 questões); Processo Civil (5 questões); e Direito Previdenciário (10 questões).

2.3 A prova discursiva constará de uma redação de tema jurídico, com três subtemas, proposto pela comissão de seleção, valendo 100 (cem) pontos. O candidato deverá desenvolver todos os subtemas apresentados. A prova levará em conta os seguintes critérios: conhecimento do tema (60 pontos – 20 pontos cada subtema); abordagem e coesão textual (20 pontos) e ortografia e gramática (20 pontos).

2.4 As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas na data de 18 de MARÇO de 2011, na FACULDADE 7 DE SETEMBRO, situada na Rua Alm. Maximiliano da Fonseca, nº 1395 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza – Ceará, com início às 13h e término às 17h.

2.5 Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1h de antecedência. Depois de iniciada a prova, não será mais possível ao candidato que não chegou no horário participar do processo seletivo.

2.6 O gabarito provisório será divulgado no mesmo dia da prova, às 18h, na sede da Defensoria Pública da União no Ceará.

2.7 O gabarito definitivo e o julgamento dos recursos contra o gabarito serão divulgados no dia 25 de MARÇO de 2011.

2.8 Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 60 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva

2.9 Todos os candidatos que obtiverem na prova objetiva a mesma nota que o 60º colocado também terão suas provas subjetivas corrigidas.

2.10 O resultado provisório da prova subjetiva será divulgado no dia 4 de ABRIL de 2011 na Defensoria Pública da União no Ceará.

2.11 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva; b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva; c) o candidato mais idoso.

2.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 8 de ABRIL 2011 na Defensoria Pública da União no Ceará e por meio do site www.dpu.gov.br.

2.13 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova subjetiva, limitados ao número de candidatos especificados no item 2.8 e 2.9.

2.14 O conteúdo programático a ser avaliado consta do Anexo Único deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo se destina à formação de cadastro reserva de estagiários remunerados, não havendo número de vagas definido.

3.2 A convocação dos aprovados se dará à medida que forem substituídos os atuais estagiários, obedecendo-se à ordem de classificação, respeitado o equilíbrio do número de estagiários entre os turnos de funcionamento da manhã e da tarde, e entre as áreas de atuação dos defensores.

3.3 Serão destinados 10% (dez por cento) do número total de aprovados para candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição, bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado.

3.3.1 O portador de necessidades especiais poderá requerer no momento de sua inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto.

3.3.2 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.3.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.3.4 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.3.5 Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

3.3.6 Caso o candidato aprovado não possua laudo médico circunstanciado, apto a comprovar sua deficiência quando da contratação, poderá na oportunidade se submeter, sem qualquer ônus, a avaliação médico-pericial no Serviço Médico da unidade da DPU/CE.

4 DO ESTÁGIO

4.1 São requisitos para a aceitação do aluno como estagiário: a) ser aprovado no processo seletivo que trata o presente edital; b) estar matriculado em curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula, c) estar matriculado em semestre correspondente ao 7º ou superior, na data da contratação, consoante dispõe o art. 145 da LC 80/94 (Lei Complementar da Defensoria Pública); d) cadastrar-se o candidato, após a aprovação, junto ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/CE; e) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde; f) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo; g) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar; h) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida; i) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União;

4.1.1 Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

4.2 O prazo de estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais três vezes, por igual período, a critério discricionário da Administração da DPU/CE.

4.3 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4.4 O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4.5 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme Art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

4.6 No momento da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para contratação, sendo alocado de acordo com o turno e área de atuação disponíveis na DPU/CE nesse momento.

4.7 Caso o candidato não tenha disponibilidade de horário para o turno oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, ou ainda por qualquer outro motivo não deseje iniciar imediatamente suas atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, indo para o final da lista de aprovados.

4.8 Será contratado pela Defensoria Pública da União Seguro de Acidentes Pessoais.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito provisório, até às 17h do dia 22 de MARÇO, e contra o resultado provisório da prova subjetiva, até às 17h do dia 6 de abril de 2011, devendo no recurso apresentar as razões de sua discordância. Os recursos deverão ser apresentados na sede da Defensoria Pública da União no Ceará, Rua Costa Barros, 1227-Centro-Fortaleza/CE.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo é de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração da DPU/CE.

**PROCESSO SELETIVO 2011.1 DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ACADÊMICOS
DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO CEARÁ**

6.2 A Defensoria não está obrigada a convocar a integralidade da lista de aprovados e se reserva o direito de realizar novo processo seletivo quando entender conveniente.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.4 Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Defensoria Pública da União no Ceará, na RUA COSTA BARROS 1227 – CENTRO – FORTALEZA / CEARÁ; pelo telefone: (85) 3474-8766; pelo e-mail: estagiodpuce@gmail.com ou no site: www.dpu.gov.br.

6.5 Os casos omissos e outros que porventura vierem a surgir, serão resolvidos pela Comissão do Concurso composta pelos Exmos. Srs. Defensores Públicos da União: Dr. Feliciano de Carvalho (Presidente da Comissão), Dr. Sérgio Luís da Silveira Marques, Dra. Carolina Botelho Moreira de Deus Aguiar, Dr. Alex Feitosa de Oliveira, Dr. Eduardo Marcelo de Negreiros Freitas, Dr. Marcelo Lopes Barroso e Dra. Karla Andréia Magalhães Timbó Pinheiro.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2011.

CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Defensor Público-Chefe

ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais; dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos políticos; dos partidos políticos; da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos estados federados, dos Municípios, da intervenção do Estado no Município; da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos; da organização dos poderes no Estado; do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais e juízes eleitorais e militares, das funções essenciais à Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública; do controle de constitucionalidade: sistemas, ação declaratória de constitucionalidade e ação direta e inconstitucionalidade, controle de constitucionalidade das leis municipais. **Direito Administrativo:** Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação e revogação, prescrição; controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; bens públicos: classificação, administração e utilização; contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades; agentes administrativos: investidura e exercício da função pública, direitos e deveres dos servidores públicos, regimes jurídicos; processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia: conceito, finalidade, condições de validade; intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória, limitação administrativa; desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação, competência para decretá-la, desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública, indenização e seu conceito legal, caducidade da desapropriação, imissão na posse do imóvel desapropriado; princípios básicos da administração; responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito, uso e abuso de poder; sanções penais e civis; organização administrativa: noções gerais; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. **Princípios Institucionais da Defensoria Pública:** A Defensoria Pública da União: a defensoria pública na Constituição da República; atribuições, garantias e prerrogativas dos defensores públicos; a Lei nº 1.060/50 e suas posteriores alterações; presunção de hipossuficiência; organização da Defensoria Pública da União e a defensoria pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado; Lei Complementar nº 80/94; a Defensoria Pública como instituição essencial à Justiça e à Conciliação; o defensor público e o instrumento de transação como título executivo extrajudicial; direito à Assistência Jurídica Pública: distinções entre Defensoria Pública e justiça gratuita, a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas, o defensor público e a Curadoria Especial, atuação do defensor público nos conflitos coletivos; distinções entre a defensoria pública e a advocacia; o defensor público e a natureza da representação do assistido em Juízo. **Direito Penal:** Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade, a lei penal no espaço e no tempo; fato típico e seus elementos; relação de causalidade, culpabilidade, superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior; crime doloso, culposo e preterdoloso; erro de tipo, erro de proibição, erro sobre a pessoa, coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude; da imputabilidade penal; do concurso de pessoas; do concurso de crimes; das penas: espécies, cominação e aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança, das medidas socioeducativas (Lei 8.069/90); da ação penal pública e privada; da extinção da punibilidade, de acordo com a alteração da Lei 12.234/2010; execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorização de saída, remição e incidência da execução; crimes em espécie: das lesões corporais, crimes contra a liberdade individual, crimes contra patrimônio, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública; crime organizado (Lei nº 9.034/95); sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Lei nº 11.343/06); crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94); crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). **Processo Penal:** Princípios Gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; ação penal: conceito, condições e pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção, ação civil; jurisdição: critérios de determinação e modificação de competência, incompetência, efeitos; das questões e processos incidentes; da prova: conceito, princípios básicos, objetos, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação; do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos auxiliares da Justiça; da prisão e da liberdade provisória; das citações e intimações: forma, lugar e tempo dos atos processuais; atos processuais: atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros; dos prazos: características, princípios e contagem; da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada; procedimento comum; procedimento dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95); das nulidades; dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; da revisão criminal; das exceções; do *habeas corpus*; do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determina dependência física ou psíquica. **Direito Civil:** Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; princípios gerais do direito e equidade; Das pessoas naturais e jurídicas; capacidade, domicílio, registro; Bens: conceito e classificação; dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência; Dos atos ilícitos; Da prescrição; união estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução; Das relações de parentesco; Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção; Alimentos: pressupostos; Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos; Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões; Condomínio; Das modalidades das obrigações; Dos efeitos das obrigações; Da cessão de crédito; Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos; teoria da imprevisão e revisão contratual; Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança; Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança; Responsabilidade civil do Estado e do particular; Consumidor: conceitos básicos, dos direitos básicos do consumidor, teoria da imprevisão, reparação dos danos patrimoniais e morais, inversão do ônus da prova; Fornecedor: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo; responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e/ou representantes autônomos; da publicidade e propaganda: Princípios, publicidade enganosa e abusiva, publicidade enganosa por omissão, práticas abusivas; responsabilidade pessoal dos profissionais liberais; produto: conceito, serviço, gratuidade; serviços públicos essenciais; da proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade por vício do produto e do serviço; responsabilidade objetiva; responsabilidade solidária e direito de regresso; excludentes do dever de indenizar. **Direito Processual Civil:** Jurisdição: contenciosa e voluntária; órgãos da jurisdição; ação: conceito e natureza jurídica, condições da ação. classificação das ações; processo: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais; procedimento ordinário e sumaríssimo; competência: absoluta e relativa; competência internacional; homologação de sentença estrangeira; carta rogatória; partes: capacidade e legitimidade; substituição processual; litisconsórcio; assistência; intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; ação regressiva; formação, suspensão e extinção do processo; petição inicial: requisitos, inépcia da petição inicial; pedido: cumulação e espécies de pedido; atos processuais; tempo e lugar dos atos processuais; comunicação dos atos processuais: citação e intimação; despesas processuais e honorários advocatícios; resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção; revelia e efeitos da revelia; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento; prova: princípios gerais e ônus da prova; sentença: coisa julgada formal e material, preclusão; duplo grau de jurisdição; recursos; incidente de uniformização de jurisprudência; reclamação e correição; ação rescisória; ação monitoria; liquidação de sentença: execução, regras gerais, partes, competência; responsabilidade patrimonial; título executivo judicial e extrajudicial; execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; execução para entrega de coisa; execução de obrigação de fazer e de não fazer; execução contra a fazenda pública; embargos à execução; Ministério Público no processo civil; ação popular; mandado de segurança; Mandado de injunção; *habeas data*; Ação declaratória e declaratória incidental; ação discriminatória; ação de usucapião; ação de consignação em pagamento; ação de despejo e renovatória; ação de desapropriação; ações possessórias; embargos de terceiro; ação cível originária nos tribunais; tutela antecipada e tutela específica; medidas cautelares; juizados especiais; execução fiscal. **Direito da Seguridade Social:** Princípios Constitucionais da Seguridade Social; princípios específicos da Previdência Social; relação jurídica previdenciária; requisitos necessários para a concessão da prestação previdenciária; beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS); qualidade do segurado do RGPS, período de graça e período de carência; qualidade de dependente, situação do cônjuge, companheiro(a), filhos menores, filhos inválidos, menor sob tutela, enteado, irmãos e ascendentes; diferenciação entre auxílio-doença,

PROCESSO SELETIVO 2011.1 DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO CEARÁ

aposentadoria por invalidez e benefício assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC); aposentadoria por idade para o trabalhador urbano e para o trabalhador rural; da Assistência Social e da Saúde; benefício de prestação continuada previsto na Lei nº 8.742/93; competência para ações previdenciárias, competência federal delegada (art. 109, § 3º da CF/88); benefícios previdenciários decorrentes de acidente do trabalho.